



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 049/2020

Renova, até 30 de abril de 2023, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações; e convalida estudos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos CEE/PI nºs 107/2019 e 108/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 055/2020, relatado pelo Conselheiro Danílio César Moraes da Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária do dia 27 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de abril de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 164/2015, em 30 de abril de 2018, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º- Determinar ao Gestor do Município o cumprimento do exposto no Parecer CEE/PI nº 055/2020.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 049/2020 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação